



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 111/2016  
QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A  
EMPRESA INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E  
CAPACITAÇÃO - INQC.**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA, por sua Diretora-Presidente, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, por sua Presidente, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, "d", e INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO - INQC, por seu representante, já qualificado no Contrato 111/2016, firmado em 11/07/16, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ficam suprimidas as Cláusula Nona - Dos Deveres da Contratada e Cláusula Décima - Dos Deveres da Contratante do presente contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica renomeada a Cláusula Décima Primeira, passando a constar como Cláusula Nona e última do presente contrato.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 28 de setembro de 2016.

**WILIAM IRANI GIACOMELLI**  
Secretário Municipal da Administração

**PAULO CÉSAR BELLAVER**  
Secretário Municipal da Educação

**VERA REJANE PRESTES DOS SANTOS MARTINS**  
Secretária Municipal da Saúde

**JOICE KINZEL**  
Diretora Presidente da PROARTE

**LOURDES SCHAFER ROJAS**  
Presidente da Câmara Municipal

**INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO - INQC**  
Contratado

**REGINARA CRISTINA ALÉSSIO**  
Agente Administrativo

**ÁLISSON DE NARDIN**  
Assessor Jurídico  
OAB/RS 56.138